



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241461.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo - SEMG.
AUTORIDADE COMPETENTE:	Emir Machado Aguiar.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) 002/2024 - SEMG.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:	Nº 022/2023 - SEMC.
	Nº 002/2024 - SEMMA.
ORDENADORES DE DESPESAS:	Adson Wender de Jesus Tertulino - SEMC.
	João Antônio Paiva de Albuquerque - SEMMA.
PREGOEIRO:	Jerry José Cardoso de Sousa.
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura - SEMC e Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 002/2024 - SEMG.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A SEMC:	R\$ 79.156,46.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	1 ano, a contar da data de sua publicação no PNCP.
EMPRESAS VENCEDORAS REGISTRADAS NA ATA DE PREÇOS Nº 002/2024-SEMG:	A C BECHARA REGO LTDA - EPP; CNPJ 05.261.892/0001-06; VALOR: R\$ 598,00.
	EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA - EPP; CNPJ 21.361.181/0001-51; VALOR: R\$ 21.609,66.
	N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP; CNPJ 35.946.280/0001-00; VALOR: R\$ 20.000,86.
	TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP; CNPJ 48.741.157/0001-02; VALOR: R\$ 6.416,54.
	U. F. AGUIAR - ME; CNPJ 63.833.883/0001-30; VALOR: R\$ 28.247,40.
	V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ 05.808.979/0001-42; VALOR: R\$ 2.284,00.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - SEMG e da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - SEMG, conduzido pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Governo - CLC/SEMAG, em favorecimento da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cujo objeto é a contratação de empresa para Registro de Preço para aquisição de material de expediente e informática, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal De Cultura - SEMC e Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme consta nos autos.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, após ser baixado em diligência sob o nº 20241196, em 26 de junho de 2024, retornou a esta Controladoria no dia 30 de julho de 2024, às 10h08, através do Despacho do Processo Administrativo - 17.448/2024-SEMG, para análise obrigatória dos demais atos e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Memorando 17.448/2024, de 16 de maio de 2024, encaminhando a SEMG para posterior encaminhamento a CGM (fls. 1/2);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado digitalmente por Emir Machado de Aguiar - Ordenador de Despesas - SEMG (fls. 3/16);
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMG, assinado digitalmente pelo órgão gerenciado e fornecedores arrematantes dos itens, em 30 de abril de 2024 (fls. 17/64);
- ✓ Termo de Homologação ao PE SRP 002/2024-SEMG, assinado digitalmente por Emir Aguiar (fls. 65/79);
- ✓ Impugnação ao Edital do PE SRP 002/2024-SEMG, de 27 de abril de 2024, emitido por Multi Quadros e Vidros LTDA - EPP (fls. 80/83);
- ✓ Parecer Jurídico nº 041/2024-SEMG/CLC, de 14 de março de 2024, emitido por Carlos Magno Biá Sarrazin - Assessor Jurídico - Decreto nº 017/2024-PGM, onde relata na cláusula VII "[...] OS PROCESSOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto nos Editais como nas minutas de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002-2024 [...]" (fls. 84/96);
- ✓ Ata de Proposta - Portal compras públicas (fls. 97/132);
- ✓ Publicação do Aviso de abertura de Licitação do PE SRP 002/2024-SEMG no Diário Oficial da União - Seção 3, página 210, edição nº 52, em 15 de março de 2024 (fl. 133);
- ✓ Publicação do Resultado de Licitação do PE SRP 002/2024-SEMG no Diário Oficial da União - Seção 3, página 196, nº 72, em 15 de abril de 2024 (fl. 134);
- ✓ Publicação de aviso de licitação do PE SRP 002/2024-SEMG, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 134, nº 3497, em 15 de maio de 2024 (fl. 135);
- ✓ Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços 002/2024-SEMG, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 69, nº 3497, em 15 de maio de 2024 (fls. 136/137);
- ✓ Ranking do Processo (fls. 138/163);
- ✓ Resposta a impugnação, dando o INDEFERIMENTO, assinada digitalmente por Adson Tertulino - Ordenador de Despesas - SEMC (fls. 164/167);

- ✓ **Memorando 1-17.448/2024-SLC/SEMG**, de 16 de maio de 2024, encaminhando os autos ao protocolo da CGM para posterior análise (fls. 168);
- ✓ **Memorando 2-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 31 de maio de 2024, encaminhando ao servidor ATPL para análise (fl. 169);
- ✓ **Memorando 3-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 13 de junho de 2024, solicitando a inclusão da fase preparatória (fls. 170/171);
- ✓ **Memorando 4-17.448/2024-SEMG/SLC**, de 13 de junho de 2024, encaminhando ao setor CLC/SEMG, a inclusão da fase preparatória nos autos (fl. 172);
- ✓ **Memorando 5-17.448/2024-SEMG/CLC**, de 13 de junho de 2024, encaminhando a fase preparatória (fls. 173);
- ✓ **Memorando 6-17.448/2024-SEMG/SLC**, de 18 de junho de 2024, encaminhando os autos ao protocolo da CGM para posterior análise (fls. 174);
- ✓ **Memorando 7-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 24 de junho de 2024, encaminhando ao servidor ATPL Paulo Miléo para análise (fl. 175);
- ✓ **Memorando 8-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 24 de junho de 2024, encaminhando ao servidor ATPL Paulo Pinto para análise (fl. 176);

Fase preparatória:

- ✓ **Documentos SEMC:** memorando nº 071/2023, de 13 de dezembro de 2023, solicitando ao Ordenador de Despesas a instauração de processo licitatório; Documento de Formalização de Demanda - DFD; Cotação de Preços; Mapa de estimativa de preços; Demonstrativo de Dotação Orçamentária; Estudo técnico preliminar; Análise de risco, Justificativa dos fatos para o procedimento; Autorização do Ordenador de Despesas; Termo de Autuação; Decreto de nomeação do Ordenador de Despesas; Portaria de fiscal de contrato; Termo de Referência, Plano Anual de Contratação - PAC; Termo de Referência;
- ✓ **Documentos SEMMA:** Memorando 15.964/SEMMA, de 20 de dezembro de 2023, solicitando material de expediente e informática; Documento de Formalização de Demanda - DFD; Cotação de preços; Mapa de estimativa de preços; Demonstrativo de Dotação Orçamentária; Estudo técnico preliminar; Mapa de Risco; Justificativa; Autorização para abertura do processo licitatório; Termo de Autuação; Decreto de nomeação do Ordenador de Despesas; Portaria de fiscais de contratos; certificados de curso de fiscalizadores de contratos; Termo de Referência; Plano Anual de Contratação - PAC;

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Memorando 9-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 28 de junho de 2024, encaminhando para SLC/SEMG, diligência do controle interno nº 20241196 para as devidas providências (fls. 177/183);
- ✓ **Memorando 10-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 25 de julho de 2024, encaminhando para CGM/SEMG, documentos relativos a sanar as falhas apontadas na diligência, vejamos: Publicação de retificação de resultado de licitação no Diário Oficial da União, página 266, nº 138, em 19 de julho de 2024; Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2024-SEMG e seus anexos; Termo de Homologação Retificado; Justificativa - SEMC, em atendimento do item 9.1, da diligência nº 20241196; Parecer Jurídico Conclusivo nº 175/2024-SEMG/CLC, de 22 de julho de 2024, emitido por André Dantas Coelho - Assessor Jurídico,

onde relata "Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras."; Portaria de Fiscais de contrato e certificado de curso de gestão e fiscalização de contrato; proposta consolidada da empresa V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, em atendimento ao item 4, da diligência nº 20241196; Publicação de retificação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; Termo de Referência Unificado (fls. 184/273);

- ✓ **Memorando 11-17.448/2024-SEMG/SLC**, de 30 de julho de 2024, encaminhando ao protocolo da CGM/SEMG (fl. 274);
- ✓ **Memorando 12-17.448/2024-SEMG/CGM**, de 30 de julho de 2024, encaminhando ao servidor ATPL Paulo Pinto para análise (fl. 275).

III. DA ANÁLISE DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

Consta 1 (uma) via:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SEMG, com vigência de 1 ano, a contar da sua publicação no PNCP, consta na ata o preço registrado, as especificações, quantitativo e os fornecedores que seguem registrados.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e os REGISTRADOS, assinaram digitalmente o presente, em 30 de abril de 2024.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, passe-se a análise dos cumprimentos das recomendações. Vejamos:

- 1- Não localizado nos autos o Termo de Referência - SEMG de unificação das Secretarias SEMC e SEMMA. Recomendamos sua juntada. **ATENDIDO;**
- 2- Não localizado nos autos o Edital de Abertura do PE SRP 002/2024-SEMG e seus anexos. Recomendamos sua juntada. **ATENDIDO;**
- 3- Observando o Estudo técnico Preliminar - SEMC, foi solicitado 30 pacotes de Balões, porém foi licitado 300 pacotes de Balões. Recomendamos manifestação do Pregoeiro - SEMG. **NÃO ATENDIDO;**
- 4- Observa-se que a proposta consolidada da empresa **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, foi para os itens 24 e 123, porém consta Adjudicado, Homologado e registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMG, os itens 24, 123 e **125**. Recomendamos a junta da proposta consolidada do item 125 pela empresa. **ATENDIDO;**
- 5- Recomendamos que seja retificada a publicação do resultado de licitação na imprensa oficial, por não consta em sua totalidade as empresas arrematantes dos itens e o item 24 arrematado pela empresa **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**. **NÃO ATENDIDO;**
- 6- Que seja retificada a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMG, na imprensa oficial, por não consta em sua totalidade as empresas arrematantes dos itens;
- 7- Observou-se que o Parecer Jurídico nº 041/2024-SEMG/CLC, de 14 de março de 2024, se limitou à análise de legalidade da **minuta do edital e do contrato**. Contudo, o art. 53, § 1º, da Lei Federal nº

14.433/2021, combinado com o art. 18 do Decreto Municipal nº 433/2023-GAP/PMS, exigem que o controle de legalidade prévio seja realizado sobre todo o processo de contratação, atendendo aos seguintes requisitos legais:

- a) Linguagem simples e compreensível;
- b) Forma clara e objetiva;
- c) Apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação;
- d) Exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Sendo assim, recomendamos que o processo de contratação seja submetido à nova análise jurídica, em atenção ao que determina a legislação. **ATENDIDO;**

- 8-** Constatou-se a ausência de controle jurídico de legalidade na fase externa, previamente à homologação do Ordenador de Despesas. Importante relembrar que o art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que "as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo". Nesse sentido, o citado dispositivo legal definiu o assessoramento jurídico como a segunda linha de defesa à que se sujeitará a contratação. Sendo assim, considerando que a homologação do certame se reveste como um dos requisitos intrínsecos para a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, isto é, para a origem da despesa pública; recomendamos que seja emitido parecer jurídico de análise de legalidade ou ilegalidade sobre a fase externa. **ATENDIDO;**

9- Secretaria Municipal de Cultura - SEMC:

1 - Observou-se a solicitação de itens não essenciais para a manutenção desta Secretaria, vejamos: Balões; TNT e Folhas E.V.A. Recomendamos manifestação do setor de Planejamento juntamente com o Ordenador de Despesas. **ATENDIDO;**

2 - Que seja anexada aos autos, portaria de designação de gestor de contrato, conforme preceitua o decreto federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022. **NÃO ATENDIDO;**

3 - Que seja apensado certificado de curso gestão e fiscalização de contratos emitidos pelas escolas certificadas em nome de dos agentes fiscalizadores de fiscais de contratos. **NÃO ATENDIDO.**

10- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

1 - Que seja anexada aos autos, portaria de designação de gestor de contrato, conforme preceitua o decreto federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022. **NÃO ATENDIDO.**

V. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - SEMG e a Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMG, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de material de expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura - SEMC e Secretaria Municipal De Meio Ambiente -



SEMMA e órgãos a ela vinculados, encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais, conforme Lei Federal 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, estando apto a proceder com as demais etapas após nova apreciação das recomendações que não foram atendidas da cláusula IV, deste parecer.

Caso de interesse das Unidades Gestoras na formalização dos atos, que sejam convocadas as empresas vencedoras para a assinatura dos **contratos**, posteriormente sua publicação na imprensa oficial, ato contínuo, retornem os autos a este Órgão de Controle Interno para análise específica e ulterior do contrato e emissão de Parecer.

RECOMENDA-SE: I - Para assinatura do contrato, que seja apensado aos autos, a Nota de Reserva Orçamentária extraído do sistema contábil; **II** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém - Pará, 2 de agosto de 2024.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.